



CÂMARA MUNICIPAL DECARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 08/2024



PROTOCOLO GERAL 57/2024
26/02/2024 - Horário: 13:29

O Vereador Sergio Luis de Oliveira, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO 1/2024 – Indico nos termos da legislação municipal que o Executivo Municipal elabore Projeto de Lei para promover o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemia.

A presente Indicação fundamenta-se na essencialidade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE), os quais atuam como elo entre a comunidade e os serviços de saúde.

A elaboração de Projeto de Lei visa atender a necessidade de adequação às normativas federais que regem a profissão e o financiamento associado, garantindo a conformidade e a efetivação dos direitos dos ACS e ACE e a importância de reconhecer o seu trabalho e garantir a valorização dos profissionais que desempenham papel essencial na saúde pública e no controle de endemias.

Ainda, a indicação tem como base legal as seguintes normas jurídicas:

- a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e estabelece diretrizes para o exercício de suas atividades;
- o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre as atividades de ACS e ACE, bem como sobre a transferência de incentivos financeiros;



CÂMARA MUNICIPAL DECARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

- a Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350/2006, reformulando as atribuições e condições de trabalho dos ACS e ACE;
- a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que modifica normas que regulam o exercício profissional dos ACS e ACE.
- A Lei Nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023, que reconhece os ACS e ACE como profissionais de saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal aos ACS e ACE, reforçando a responsabilidade da União na valorização destes profissionais.

Portanto, indico que seja elaborado e encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal que disponha sobre o pagamento do incentivo financeiro adicional aos ACS e ACE do município considerando a sua importância no contexto da Atenção Primária à Saúde e sua contribuição para a promoção da saúde e combate a endemias e prevenção de forma a valorizar o seu trabalho, proporcionando um reconhecimento tangível através do incentivo financeiro e estimular a permanência e o desenvolvimento profissional, impactando diretamente na qualidade do atendimento à população.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

SERGIO LUIS
DE
OLIVEIRA:04
255954984

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIS
DE
OLIVEIRA:04255954984
Dados: 2024.02.26
13:23:41 -03'00'

Sergio Luis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal